



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Comunitário**



**EDITAL Nº 027/2026-PPGDC/UNICENTRO**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, REGIDAS PELO PROGRAMA CAPES – DEMANDA SOCIAL E OUTRAS AGÊNCIAS DE FOMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de estudantes regulares do PPGDC para a concessão de bolsas de estudo para Mestrado e Doutorado, a serem implementadas de acordo com a disponibilização de cotas de bolsas para o PPGDC.

O bolsista deverá elaborar, juntamente com seu orientador, e cumprir um plano de atividades condizente com sua pesquisa e com os propósitos do Programa de Pós-Graduação, durante o período de vigência da bolsa, no prazo máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado ou findando no mês da defesa da dissertação/tese. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista é de responsabilidade do(a) orientador(a), com avaliações semestrais com parecer do(a) orientador(a) e apreciação do colegiado (Anexo III). Em qualquer tempo o orientador pode solicitar cancelamento da bolsa, caso o orientando não esteja cumprindo com as atividades definidas no plano ou desempenho insuficiente nas disciplinas. Nesta condição, é efetivado o cancelamento da bolsa e o aluno fica impossibilitado de concorrer a uma nova seleção de bolsas.

**1. Cronograma do Processo de seleção:**

6 de abril a 20 de abril até as 22h	Inscrições via protocolo online da UNICENTRO (link de acesso <a href="https://www3.unicentro.br/protocolo/">https://www3.unicentro.br/protocolo/</a> no item “Solicita ao PPGDC”)
27 de abril de 2026 até as 18 h	Divulgação do resultado preliminar
30 de abril de 2026 até as 22 h	Prazo final para impetrar recursos ao resultado
Até 4 de maio de 2026	Divulgação do resultado final

**2. Das inscrições**

2.1 Os/as candidatos/as à bolsa deverão enviar a inscrição via protocolo digital da Unicentro, conforme o cronograma do processo e anexar a ficha de inscrição (Anexo I) o formulário de pontuação do currículo lattes (Anexo II), assinados e devidamente preenchidos e RIGOROSAMENTE organizados em um único arquivo em formato PDF, o Currículo Lattes atualizado (com informação de aluno/a do PPGDC), e a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas no Anexo II.

2.1.1 Os/as candidatos/as precisam incluir o comprovante do Qualis de cada produção apresentada (período 2021 a 2026), seguindo os critérios de classificação de periódicos Qualis 2021 – 2024 ou equivalente internacional, disponibilizados pela CAPES.

2.1.2 O Qualis a ser considerado é unicamente o da área interdisciplinar, mesmo que a revista seja melhor ranqueada nas áreas de origem ou equivalente internacional.

2.2 Para candidatos/as que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

- Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, com informação referente à renda familiar igual ou inferior a R\$1.500,00 per capita;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do último ano; Documento comprobatório de remuneração ou outra fonte de renda de cada membro da família que participe da composição

[www.unicentro.br/ppgdc](http://www.unicentro.br/ppgdc)

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – Guarapuava/PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – CEP 85040-167 – Guarapuava/PR

**Câmpus de Irati:** Professora Maria Roza Zanon de Almeida – Fone: (42) 3421-3114 – CEP 84505-677 – Irati/ PR

da renda familiar, conforme as diferentes situações: a) assalariados: três últimos contracheques; b) pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; c) profissionais liberais: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) rendimento de aluguel de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento; e) beneficiados/as com pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta do membro do grupo familiar; f) bolsistas: comprovantes do recebimento da bolsa no último mês; g) outras fontes de renda: anexar documento comprobatório que demonstre o valor recebido.

2.3 Para candidatos/as em categoria de ações afirmativas, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

2.4 A validação das ações afirmativas realizada pela Comissão própria da UNICENTRO.

2.5 O/a bolsista deverá atender rigorosamente as leis ou decretos de bolsas dos órgãos de fomento.

### **3. Das vagas**

3.1 As bolsas serão implantadas aos/às candidatos/as aprovados/as conforme a classificação do edital de resultados. A aprovação neste edital não gera a obrigatoriedade da concessão de bolsa pelos órgãos de fomento ou pela UNICENTRO.

### **4. Das condições de elegibilidade**

4.1 Para receber bolsa, o/a candidato/a deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso:

4.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC) da UNICENTRO;

4.1.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um tempo mínimo de 20 horas semanais para o/a mestrando/a e 40 horas semanais para o/a doutorando/a;

4.1.3 Não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;

4.1.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal e atender integralmente a Lei ou decretos de bolsas dos órgãos de fomento;

4.1.5 Com relação ao vínculo empregatício, o bolsista deverá respeitar o Regulamento disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-capes-n-133-de-10-de-julho-de-2023-495844683> ou equivalente;

4.1.6 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 ou equivalente e conforme Instrução Normativa do PPGDC. Um semestre para mestrado e dois semestres para bolsistas de doutorado;

4.1.7 Não ter sido reprovado/a ou obtido conceito C em nenhuma atividade ou disciplina do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário.

### **5. Da seleção, classificação e convocação dos/as candidatos/as**

5.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário procederá à classificação de inscritos/as, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

a) Declaração de ações afirmativas, se for o caso;

b) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso;

c) Nota do Currículo Lattes, de acordo com a avaliação do Anexo II.

5.2 A seleção e convocação obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Aqueles classificados e que declararam, no ato da inscrição, que não possuem vínculo empregatício;

b) Aqueles que declararam, no ato da inscrição, que possuem, porém não manterão o vínculo empregatício caso recebam bolsa;

c) Aqueles que declaram, no ato da inscrição, que possuem e manterão o vínculo empregatício caso recebam bolsa.

Parágrafo único: qualquer alteração da situação de vínculo empregatício, posterior a seleção desse edital deverá ser informada imediatamente a comissão de seleção de bolsas e ao orientador(a).

5.3 Candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo

convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGDC e obedecendo à ordem de prioridade do item 4.2.

5.4 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão utilizados como critérios de desempate:

1º Candidato/a na categoria de ação afirmativa;

2º Ser candidato com declaração de vulnerabilidade socioeconômica;

3º A maior nota no Currículo Lattes;

4º A maior quantidade de semestres no programa como aluno/a regular; 5º Candidato/a com maior idade.

## **6. Documentos necessários para inscrição**

6.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

6.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

6.3 Currículo Lattes atualizado (incluir a informação de que é aluno do PPGDC - nível mestrado ou doutorado) e com documentos comprobatórios.

## **7. Divulgação do resultado**

7.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.

7.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado, via protocolo digital da Unicentro.

## **8. Implementação de Bolsas**

8.1 Caso seja selecionado/a para implementação da bolsa, o/a candidato/a será convocado/a para entregar documentos referentes ao processo de concessão de bolsa, quando da sua implementação.

## **9. Obrigações do/a bolsista**

9.1 Ao Bolsista é obrigatório cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento, em especial as atividades descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES (Anexo III), que deverão ser aprovadas pelo Orientador(a) e pelo Colegiado do PPGDC em período anterior ao recebimento da primeira bolsa. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar a perda da bolsa, em qualquer tempo.

9.2 O bolsista deverá obter conceito mínimo B nas disciplinas cursadas.

9.3 Seguir a Instrução Normativa do Programa (Instrução Normativa N° 03/2023 PPGDC/UNICENTRO, de 02 de Outubro de 2023 - Regulamenta a concessão e manutenção de bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO) e as normativas do órgão de fomento.

## **10. Acompanhamento do estudante bolsista**

10.1 O acompanhamento do estudante bolsista será realizado mediante apresentação de Relatório de acompanhamento de bolsista à Comissão de Bolsas do PPGDC.

10.2 Este relatório tem a finalidade de verificar a dedicação e envolvimento do/a bolsista no cumprimento das atividades estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação, conforme Instrução Normativa N° 03/2023 PPGDC/UNICENTRO, de 02 de Outubro de 2023 e pelos órgãos de fomento.

10.3 O bolsista que não apresentar relatório semestral, no prazo estabelecido ou não cumprir com as atividades previstas no plano de trabalho ou nas legislações vigentes terá sua bolsa de estudos imediatamente cancelada pelo Colegiado do PPGDC.

## **11. Anexos**

11.1 Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas (Anexo I).

11.2 Formulário de Pontuação do Candidato à Bolsista (Anexo II).

11.3 Plano Anual de Trabalho/Atividades (Anexo III).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Comunitário**

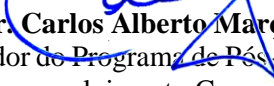


**12. Vigência deste edital**

12.1 A classificação de estudantes resultante deste edital estará em vigência até a abertura de novo edital de seleção para bolsistas, sendo as bolsas atribuídas seguindo a classificação resultante.

Publique-se.

Irati, 1º de abril de 2026.

  
**Prof. Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Comunitário  
Port. 808/2025-GR/UNICENTRO

[www.unicentro.br/ppgdc](http://www.unicentro.br/ppgdc)

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – Guarapuava/PR  
**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – CEP 85040-167 – Guarapuava/PR  
**Câmpus de Irati:** Professora Maria Roza Zanon de Almeida – Fone: (42) 3421-3114 – CEP 84505-677 – Irati/ PR

ANEXO I DO EDITAL N° 028/2026-PPGDC/UNICENTRO, DE 1° DE ABRIL DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do/a aluno/a:	
Nível da Pós-graduação matriculado	( ) Mestrado ( ) Doutorado
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	____/____/____.
Declara vulnerabilidade socioeconômica?	[...] Sim [...] Não (se sim, anexar comprovantes conforme item 1.2)
Candidato/a de Ações Afirmativas?	[...] Sim [...] Não (se sim, indicar aqui: (preencher categoria – ver item 1.3) em qual categoria você se encaixa nas ações afirmativas e anexar comprovantes conforme item 1.3 e a categoria específica)
<b>Para bolsistas de <u>Mestrado</u></b> (assinale somente uma opção)	( ) Declaro que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos vinte horas semanais de dedicação ao Mestrado. ( ) Declaro que possuo, porém não manterei vínculo empregatício caso receba bolsa e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos vinte horas semanais de dedicação ao Mestrado. ( ) Declaro que possuo e manterei vínculo empregatício caso receba bolsa e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos vinte horas semanais de dedicação ao Mestrado.
<b>Para bolsistas de <u>Doutorado</u></b> (assinale somente uma opção)	( ) Declaro que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos quarenta horas semanais de dedicação ao Doutorado. ( ) Declaro que possuo, porém não manterei vínculo empregatício caso receba bolsa e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos quarenta horas semanais de dedicação ao Doutorado. ( ) Declaro que possuo e manterei vínculo empregatício caso receba bolsa e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos quarenta horas semanais de dedicação ao Doutorado.

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente de todas as normas e exigências deste pleito no momento da inscrição neste processo de qualificação para bolsa de estudos.

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

[www.unicentro.br/ppgdc](http://www.unicentro.br/ppgdc)

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – Guarapuava/PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – CEP 85040-167 – Guarapuava/PR

**Câmpus de Irati:** Professora Maria Roza Zanon de Almeida – Fone: (42) 3421-3114 – CEP 84505-677 – Irati/ PR

ANEXO II DO EDITAL N° 028/2026-PPGDC/UNICENTRO, DE 1° DE ABRIL DE 2026

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(Período válido 2021 a 2026)

Atividade Complementar	Classificação	Eventos permitidos	Pontuação	Avaliação do Aluno	Avaliação da Comissão de Bolsas
Autoria ou coautoria de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Livro	-	0,80		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Capítulo	-	0,40		
Edição, organização e/ou coordenação de livro, coleção ou periódico publicado, com conselho editorial/ISBN/ISSN	item		0,30		
Autoria ou coautoria de artigo <b>publicado ou aceito</b> em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*	A1	-	1,00		
	A2	-	1,00		
	A3	-	0,85		
	A4	-	0,85		
	B1		0,70		
	B2	-	0,55		
	B3	-	0,40		
	B4	-	0,25		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares ( <b>trabalho completo</b> )	B5 e C ou sem qualis		0,05		
	Internacional	3	0,30		
	Nacional	3	0,20		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares ( <b>resumo expandido ou simples</b> )	Regional	3	0,10		
	Internacional	3	0,20		
	Nacional	3	0,10		
Participação em Programa institucional de Iniciação Científica e/ou Programas e Projetos de Extensão como coordenador/a ou participante – equipe executora (por participação/por projeto)	Regional	3	0,05		
	≤ 100 horas	-	0,20		
	> 100 horas	-	0,30		
<b>TOTAL</b>					

**Observações:**

Para avaliação do Anexo II, o candidato deverá incluir a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades; Não será permitida a bi-pontuação de atividades.

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

[www.unicentro.br/ppgdc](http://www.unicentro.br/ppgdc)

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – Guarapuava/PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – CEP 85040-167 – Guarapuava/PR

**Câmpus de Irati:** Professora Maria Roza Zanon de Almeida – Fone: (42) 3421-3114 – CEP 84505-677 – Irati/ PR

ANEXO III DO EDITAL N° 028/2026-PPGDC/UNICENTRO, DE 1° DE ABRIL DE 2026

**PPGD PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES**

**IDENTIFICAÇÃO**

Instituição onde será desenvolvido o projeto/Câmpus	
Orientador/a (Docente)	
Modalidade de Bolsa (M/D)	
Aluno/a	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto (inicial e final – mês/ano)	

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**


**CONTROLE DE CARGA HORÁRIA/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA**

Período: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Horário		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
<b>MANHÃ</b>	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
<b>TARDE</b>	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
<b>NOITE</b>	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						
	Atividade						

OBS: O bolsista deverá computar, no máximo, 8 horas diárias e cumprir 40 horas semanais, junto ao PPGDC.

[www.unicentro.br/ppgdc](http://www.unicentro.br/ppgdc)

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – Guarapuava/PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – CEP 85040-167 – Guarapuava/PR

**Câmpus de Irati:** Professora Maria Roza Zanon de Almeida – Fone: (42) 3421-3114 – CEP 84505-677 – Irati/ PR

**FASE E PARECER DO PLANO DE TRABALHO**

( ) Atualmente o(a) discente encontra-se em fase de:  
( ) Créditos de disciplinas  
( ) Qualificação aprovada ( ) prevista: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( )  
Redação da Dissertação/ Tese  
Previsão para Defesa \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Parecer do/a orientador/a acerca do andamento do curso:

( ) Aprovado/a continuará com a bolsa  
( ) Reprovado/a não continuará com a bolsa

Parecer do/a Colegiado do PPGDC acerca do andamento do curso:

( ) Aprovado/a continuará com a bolsa  
( ) Reprovado/a não continuará com a bolsa

**ASSINATURAS**

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho/Atividades foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador/a